



PORTARIA Nº 022/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 231/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 19/12/2023 À 20/09/2024	
FORNECEDOR: LINC SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	
FISCAL SETORIAL TITULAR -NÚCLEO DO TELESSAÚDE E SAÚDE DIGITAL	FISCAL SUPLENTE SETORIAL- NÚCLEO DO TELESSAÚDE E SAÚDE DIGITAL
João Vitor Leon Leite - Matrícula: 321600	Gonçalo Cristiano de Moura - Matrícula: 135002
CONTRATO Nº 106/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 19/07/2023 Á 18/07/2024	
FORNECEDOR: MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - CERMAC	
Jocineide Rita dos Santos- Matrícula: 117547	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Marinalva de Paula Ferreira - Matrícula: 112979	Ligia Rodrigues de Almeida - Matrícula: 272216
CONTRATO Nº 231/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 07/12/2023 À 06/12/2024	
FORNECEDOR: SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Leda Maria de Souza Villaça - Matrícula: 41935	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Lauriana Aparecida Ferreira - Matrícula: 289351	Vera Maria Saraiva Tavares - Matrícula: 116011

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde Interino
(Original Assinado)